



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.492, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar Convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento.

Artigo 2º - O Município deverá criar e regulamentar no prazo de 30 dias, após a promulgação desta Lei, por meio de Decreto Municipal, o Grupo Executivo Local - GEL, com a finalidade de participar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento, sob a supervisão da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.

Artigo 3º - O Grupo será composto no máximo de 4 (quatro) integrantes, com representantes do Poder Público, sendo:

01 Representante do Setor de Obras;

01 Representante do Setor de Meio Ambiente;

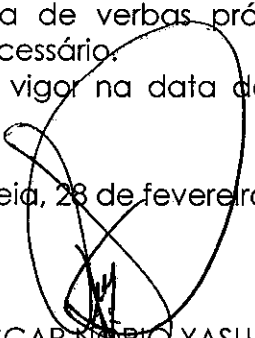
01 Representante do Setor de Convênios;

01 Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.

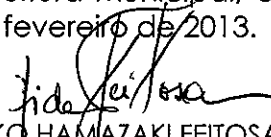
Artigo 4º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 28 de fevereiro de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 28 de fevereiro de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais